

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 189/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude no Município de Xique-Xique/BA e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de realizar a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; a realizar-se no dia 05 de agosto de 2015, no Parque Aquático Ponta das Pedras, com o tema "**As várias formas de mudar o Brasil**".

Art. 2º - A Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, em sua ausência, pelo(a) Presidente do CONJUV – Conselho Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Juventude, na ausência da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude.

Art. 3º - O regimento interno da Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude será elaborado e aprovado por uma Comissão Organizadora Municipal (COMUNI), designada em ato do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo e Juventude fará publicar o Regimento Interno da Etapa Municipal, para maior divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Etapa Municipal, sobre o processo de escolha de seus Delegados e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno e normas da III Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Turismo e Juventude e o Conselho Municipal de Juventude darão publicidade aos resultados da Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude.

1/2
Decreto Municipal n.º 189/2015

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Art. 6º - As despesas com a realização da Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, em 26 de junho de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

2/2
Decreto Municipal n.º 189/2015